

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG- UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA- PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
SECRETARIA GERAL ACADÊMICA

EDITAL DE MATRÍCULAS - Reitoria/PGRAD/SGAC – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UNIRG nº 044/2019, de 07 de novembro de 2019.

A Reitoria e Pró-Reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Geral Acadêmica desta Instituição e, considerando o **Regulamento de Matrículas** aprovado no Conselho Acadêmico Superior – CONSUP em **10/12/2013**, Resolução CONSUP nº **023/2013**, convocam todos os acadêmicos para **efetuarem a matrícula** referente ao primeiro semestre de 2020, conforme o Calendário expresso neste Edital, inexistindo a modalidade de pré-matrícula.

1. DA MATRÍCULA

1.1 O acadêmico deverá acessar o site www.unirg.edu.br, link **SEI** e fazer a leitura do Regulamento de Matrículas, documento em que constam as normas de vínculo, renovação, trancamento, inclusão/exclusão e procedimento de matrículas na Universidade de Gurupi.

1.2 O acadêmico desta Instituição deverá renovar a matrícula no período de **12/DEZEMBRO/2019 a 15/JANEIRO/2020, com desconto de 8% (oito por cento); de 16 a 20/JANEIRO/2020, sem desconto, exceto os casos previstos no art. 2º da Portaria UNIRG nº 509/2018, de 30/07/2018, no portal SEI, para todos os cursos desta Instituição.**

1.2.1 O deferimento da matrícula será expresso pelo status de **“MATRICULADO”** a ser efetivado depois da quitação da parcela referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico.

1.3. Os acadêmicos farão a matrícula, **VIA INTERNET (SEI)**, conforme o cronograma abaixo:

DATA	MODALIDADE
12/DEZEMBRO/2019 A 15/JANEIRO/2020	Matrícula dos Acadêmicos Regulares com a mensalidade ATUALIZADA e Retorno de Trancamento de Matrícula, com desconto de 8% (oito por cento) - poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG.
16/JANEIRO/2020 A 20/JANEIRO/2020	Matrícula dos Acadêmicos Regulares com a mensalidade ATUALIZADA e Retorno de Trancamento, sem desconto, exceto os casos previstos no art. 2º, Portaria nº 509/2018, de 30/07/2018 da Fundação UNIRG.

1.3.1 A Universidade de Gurupi cumprirá as normas expressas em **Editais próprios, para receber candidatos convocados por Transferência Externa, de Turno, de Grau e Portador de Diploma** aos cursos desta Instituição.

1.3.1.1 Os Processos **DEFERIDOS** dos candidatos convocados por **Transferência Externa, Transferência Interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma** deverão ser encaminhados pelas Coordenações de Cursos à Central de Matrículas até o dia **02 de dezembro de 2019.**

1.3.1.2. As matrículas referentes aos processos seletivos de **Transferência Externa, Transferência Interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma** serão efetuadas nos dias **12, 13 e 16 de DEZEMBRO de 2019**, com pagamento até **18 de DEZEMBRO de 2019**, com **desconto de 8%** (oito por cento), até o limite do horário bancário, Conforme Edital nº 99/2019, na Central de Matrículas – Campus I.

1.4. Na falta de pagamento nas datas estipuladas neste Edital, o acadêmico será considerado desvinculado, o que permitirá à Instituição o oferecimento da vaga a outro interessado.

2. DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

2.1 O acadêmico, **veterano**, que tiver interesse em requerer aproveitamento de créditos deverá solicitar até o dia **21/JANEIRO/2020** para efeitos no primeiro semestre do ano.

2.2 O acadêmico que requerer aproveitamento de créditos intempestivamente terá seu processo analisado, no entanto, não será permitida a inclusão de novas disciplinas, cancelando-se de ofício a matrícula nas disciplinas as quais tiveram seus créditos aproveitados. Os valores das disciplinas aproveitadas não serão cobrados nas mensalidades subsequentes à data do cancelamento.

2.2.1. Não será concedido o ressarcimento de valores referente ao cancelamento dos créditos descritos no item 2.2.

3. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS

3.1. Findado o prazo de matrícula previsto, dia **20/JANEIRO/2020** (veterano), o acadêmico que necessitar realizar qualquer **alteração na matrícula**, deverá solicitá-la no período apropriado para **INCLUSÃO E EXCLUSÃO** de disciplinas, conforme segue:

DATA	CURSOS
22/JANEIRO/2020 A 06/FEVEREIRO/2020	INCLUSÃO E EXCLUSÃO – veteranos; calouros; retorno de trancamento; transferência externa, de turno, de grau, portadores de diploma.

3.1.1. Para o acadêmico já vinculado a esta IES, o procedimento de **INCLUSÃO E EXCLUSÃO** estará disponível via plataforma SEI.

3.1.1.1. Os casos omissos deverão ser analisados pela Coordenação de Curso em formulário próprio e encaminhados à Central de Matrículas para efetuar o cadastro, em caso de deferimento.

3.2. Os valores dos créditos da inclusão de disciplina serão distribuídos nas mensalidades subsequentes à data de matrícula do acadêmico.

3.3. Os valores dos créditos da exclusão de disciplina serão abatidos nas mensalidades subsequentes, não havendo para esta modalidade, pedido de Ressarcimento de Valores.

4. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

4.1. O acadêmico, se veterano, poderá requerer o trancamento de matrícula durante o semestre, por até 2 (dois) anos ininterruptos ou alternados, dependendo para isso, da formulação de requerimento expresso e por escrito, protocolado na Central de Atendimento ao Aluno - Campus I ou II destas IES.

4.1.1. Conforme § 1º do Art. 92 do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi, é vedado o trancamento de matrícula aos acadêmicos que ingressarem por meio do Processo Seletivo 2020-1 (Vestibular) e do Processo Seletivo de Pedidos de Vagas 2020-1 (Transferência Externa, Transferência de Grau e Portador de Diploma).

4.2. O trancamento de matrícula será considerado a partir do início do semestre letivo da solicitação e acarretará o cancelamento de todas as disciplinas neste semestre, mesmo que o acadêmico possua notas e frequências cadastradas.

4.3. O acadêmico trancado que desejar retornar os estudos no primeiro semestre de 2020 deverá efetuar a matrícula entre os dias **12/DEZEMBRO/2019 a 15/JANEIRO/2020, com desconto de 8% (oito por cento) ou de 16/JANEIRO/2020 a 20/JANEIRO/2020, sem desconto, exceto os casos previstos no art. 2º da Portaria UNIRG nº 509/2018, de 30/07/2018, via Central de Matrículas (Campus I).**

5. DA DESISTÊNCIA

5.1. O acadêmico matriculado, veterano e oriundo do Processo Seletivo de Vestibular (calouro), de Transferência (externa, de curso, de turno, de grau) Portador de Diploma e Reingresso, que decidir pela desistência da matrícula e desejar reaver o valor pago na mesma, deverá assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA até o dia 03 de fevereiro de 2020** na Central de Atendimento ao Aluno - Campus I ou II desta IES;

5.1.1. A devolução a que se refere o item anterior será de 80% (oitenta por cento) do valor pago (Lei nº 8.078, de 11/10/1990, da Presidência da República), devendo o aluno protocolar requerimento de Ressarcimento de Valores, também na Central de Atendimento ao Aluno - Campus I ou II desta IES, **até o dia 19 de fevereiro de 2020, desde que cumprido o prazo do pedido de desistência de curso a que se refere o item anterior;**

5.1.2. O descumprimento das datas expressas neste Edital acarretará no **pagamento total do semestre letivo até a data da assinatura do Termo de Desistência.**

6. DA TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA INSTITUIÇÃO

6.1. O acadêmico regularmente matriculado no primeiro semestre de 2020, que pleitear transferência para outra Instituição, deverá confirmar esta por meio de requerimento próprio disponível na Central de Atendimento ao Aluno - Campus I ou II, desta IES;

6.2. Caso o procedimento de transferência descrito no item anterior seja realizado em data posterior ao vencimento das mensalidades, ou seja, dia **20 (vinte)** de cada mês, o requerente deverá arcar com as mensalidades vencidas até o mês respectivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O procedimento de Matrícula e de Inclusão/Exclusão de disciplinas consta do respectivo Regulamento aprovado no CONSUP e seguirá suas normas.

7.2. Regimentalmente, o acadêmico **deve matricular-se preferencialmente nas disciplinas as quais ficou retido.**

7.3. A confirmação das disciplinas cadastradas poderá ser constatada via PLATAFORMA SEI, no ícone "MINHAS NOTAS".

7.4. O VALOR DOS CRÉDITOS PRATICADOS EM 2019-2, por curso, consta do Anexo I deste Edital.

7.4.1. O Valor dos créditos para 2020-1, por curso, consta do Anexo II deste Edital e poderão ser readequados, conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

7.5. Os valores sobre serviços constam no Anexo III deste Edital e poderão ser readequados, conforme deliberação da Fundação UNIRG.

7.6. Para cumprimento dos 100 dias letivos no semestre, exigidos pela Lei 9.394/96, haverá aulas aos sábados.

7.7. Início do semestre letivo: **27 DE JANEIRO DE 2020**

7.8. Para os cursos que tiverem necessidade, em razão do estágio, há a RESERVA TÉCNICA nos recessos e feriados, período em que os Coordenadores de cursos poderão convocar o retorno dos alunos.

Gurupi, 07 de novembro de 2019.

Me. Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 2.448/2018

Me. Eduardo Fernandes Miranda
Pró-Reitor de Graduação e Extensão
Portaria UNIRG nº 074/2018

Esp. Neureny Martins dos Santos Silva
Secretária Geral Acadêmica da Universidade de Gurupi
Portaria UNIRG nº 023/2016

ANEXOS

ANEXO I - Valores dos créditos e das mensalidades praticados em 2019-2, por curso, de acordo com as Portarias nº 981/2018, de 19/11/2018 e nº 440/2019, de 11/06/2019.

ANEXO II - Valor dos créditos e das mensalidades para 2020-1, por curso, de acordo com as Portarias nº 981/2018, de 19/11/2018 e nº 440/2019, de 11/06/2019, poderão ser reajustados, conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

ANEXO III - Valores sobre serviços: **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 241/2018 de 02/04/2018**, poderão ser reajustados, conforme deliberação da Fundação UNIRG.

ANEXO IV - Calendário de Matrículas 2020/1.

ANEXO I

Valores dos créditos e das mensalidades praticados em 2019-2, por curso, de acordo com as Portarias UNIRG nº 981/2018, de 19/11/2018 e nº 440/2019, de 11/06/2019.

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO EM R\$
Administração	29,09
Ciência da Computação	48,51
Ciências Contábeis	29,09
Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo	42,88
Direito – Matutino	29,09
Direito - Noturno	29,09
Educação Física – Bacharelado	29,09
Educação Física – Licenciatura	29,09
Enfermagem	33,54
Engenharia Civil – Matutino	42,22
Engenharia Civil – Noturno	42,22
Farmácia – Integral (ingressantes até 2014-2)	51,92
Farmácia – Noturno (ingressantes a partir de 2015-1)	40,56
Fisioterapia	45,64
Jornalismo	42,88
Letras – Habilitação em Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas	27,71
Medicina (ingressantes até 2015-2)	88,16
Medicina (ingressantes a partir de 2016-1)	106,03
Odontologia	80,62
Pedagogia	27,71
Psicologia – Bacharelado (Formação de Psicólogo)	57,16
Psicologia – Bacharelado e Licenciatura (iniciantes a partir de 2016-2)	39,33

ANEXO II

Valores dos créditos e das mensalidades para 2020-1, por curso, de acordo com as Portarias UNIRG nº 981/2018, de 19/11/2018 e nº 440/2019, de 11/06/2019, poderão ser reajustados, conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

ORDEM	CURSOS DE GRADUAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO EM R\$
1	Administração	29,09
2	Ciências Contábeis	29,09
3	Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo	42,88
4	Direito – Matutino	29,09
	Direito - Noturno	29,09
5	Educação Física – Bacharelado	29,09
	Educação Física – Licenciatura	29,09
6	Enfermagem	33,54
7	Engenharia Civil – Matutino	42,22
	Engenharia Civil – Noturno	42,22
8	Farmácia – Noturno (ingressantes a partir de 2015-1)	40,56
9	Fisioterapia	45,64
10	Jornalismo	42,88
11	Letras – Habilitação em Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas	27,71
12	Medicina (ingressantes até 2015-2)	88,16
	Medicina (ingressantes a partir de 2016-1)	106,03
13	Odontologia	80,62
14	Pedagogia	27,71
15	Psicologia – Bacharelado (Formação de Psicólogo)	57,16
	Psicologia – Bacharelado e Licenciatura (iniciantes a partir de 2016-2)	39,33

ANEXO III

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 241/2018 de 02/04/2018, poderão ser reajustados, conforme deliberação da Fundação UNIRG.

TABELA DE VALORES SOBRE SERVIÇOS

1	Aproveitamento de Créditos	R\$ 9,99
2	Atestado de Adimplência	R\$ 9,99
3	Atestado de Classificação no Processo Seletivo	R\$ 9,99
4	Atestado de Diploma em fase de Registro	R\$ 9,99
5	Atestado de Frequência	R\$ 9,99
6	Atestado de Matrícula	R\$ 9,99
7	Atestado de Sub-judice	R\$ 9,99
8	Atestado do ENADE	R\$ 9,99
9	Atividades Complementares	R\$ 9,99
10	Avaliação Especial (2ª Chamada)	R\$ 9,99
11	Certidão de Conclusão de Curso (2ª via)	R\$ 9,99
12	Certidão de Valores	R\$ 9,99
13	Convalidação de Disciplina	R\$ 9,99
14	Colaço de Grau Oficial	R\$ 9,99
15	Colaço de Grau Especial	R\$ 29,99
16	Cópia de Prova Final	R\$ 3,00
17	Cópia do Estatuto da Fundação UNIRG	Web (*)
18	Cópia do Reconhecimento do Curso	R\$ 3,00
19	Cópia do Regimento a UNIRG	Web (*)
20	Curso Especial	R\$ 9,99
21	Desistência de Curso	R\$ 9,99
22	Diploma - 2ª via (isento a primeira via)	R\$ 239,93
23	Documentos de transferência para a IES: (Atestado de Matrícula; Cópia do Reconhecimento do Curso; Estrutura Curricular do Curso; Histórico Escolar e Sistema de Avaliação)	R\$ 99,97
24	Estrutura Curricular do Curso	R\$ 3,00
25	Histórico Escolar	R\$ 20,00
26	Inclusão e Exclusão de Disciplinas (extemporâneo)	R\$ 29,99
27	Matrícula em Época Especial	R\$ 29,99
28	Pedido de Vaga como Acadêmico Extraordinário	R\$ 49,98
29	Programas de Disciplinas Cursadas (por folha)	R\$ 0,25
30	Recurso ao Departamento	R\$ 9,99
31	Reingresso de Matrícula	R\$ 9,99
32	Ressarcimento de Valores	Gratuito
33	Revisão de Prova	R\$ 9,99
34	Sistema de Avaliação	R\$ 9,99
35	Situação Acadêmica	R\$ 9,99
36	Trancamento de Matrícula (16 créditos do curso matriculado)	16 créditos
37	Transferência Interna e Externa / Pedido de Vaga como Portador de Diploma (9 créditos do curso pleiteado)	9 créditos
38	Transferência de Turma	R\$ 9,99
39	Transferência de Turno	R\$ 49,98
40	Tratamento Especial em Regime Domiciliar	R\$ 9,99
41	OUTROS:	R\$ 9,99

OBS.: (*) Poderá ser retirado no site da IES, sem ônus.

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS 2020/1

MODALIDADES	DATA	PROCEDIMENTO/LOCAL
MATRÍCULA DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, DE TURNO, DE GRAU E PORTADOR DE DIPLOMA	02/DEZEMBRO/2019	Todos os processos DEFERIDOS deverão ser encaminhados à Central de Matrículas pelas Coordenações de Cursos, com os aproveitamentos de créditos devidos.
	12, 13 E 16/DEZEMBRO/2019	VIA CENTRAL DE MATRÍCULAS (CAMPUS I)
	18/DEZEMBRO/2019	Último prazo para o pagamento do boleto da matrícula
MATRÍCULA DE VETERANOS E RETORNO DE TRANCAMENTO	12/DEZEMBRO/2019 A 15/JANEIRO/2020 (desconto de 8% - pode ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG)	VIA PLATAFORMA SEI (Veteranos) VIA CENTRAL DE MATRÍCULAS (CAMPUS I) (Retorno de Trancamento)
	16/JANEIRO/2020 A 20/JANEIRO/2020 (sem desconto, exceto os casos previstos no art. 2º da Portaria nº 509/2018, de 30/07/2018 da Fundação UNIRG)	Matrícula dos Acadêmicos Regulares É preciso estar quite: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Com a Tesouraria da Fundação UNIRG; ➤ Com a Biblioteca, em débitos ou livros; ➤ Com Almoarifados (material didático-pedagógico); ➤ Com a Secretaria (todos os documentos); ➤ Acadêmico em débito: DEVERÁ ANTECIPAR A SOLUÇÃO à data de matrícula
	21/JANEIRO/2020	Último prazo para o pagamento do boleto de matrícula
		Último prazo para requerer Aproveitamento de Créditos na Central de Atendimento - Campus I ou II, desta IES

<p>INCLUSÃO E EXCLUSÃO (todas as modalidades)</p>	<p>22/JANEIRO/2020 A 06/FEVEREIRO/2020</p>	<p>VIA PLATAFORMA SEI</p>
<p>TODAS AS MODALIDADES</p>	<p>03/FEVEREIRO/2020</p>	<p>Último prazo para assinar o <u>TERMO DE DESISTÊNCIA</u> com direito a ressarcimento previsto em edital e protocolar na Central de Atendimento - Campus I ou II, desta IES.</p>
<p>TODAS AS MODALIDADES</p>	<p>19/FEVEREIRO/2020</p>	<p>Último prazo para protocolar o requerimento de <u>Ressarcimento de valores dos créditos</u> referente à matrícula na Central de Atendimento - Campus I ou II, desta IES.</p>
<p>INÍCIO DAS AULAS: 27 DE JANEIRO DE 2020</p>		